PARECER – REDAÇÃO FINAL

Objeto: Projeto de Lei Ordinária nº 023/2019

Ementa: "Revoga a alinea h do art. 10 da Lei 2.554-2013."

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, passa a apreciar a presente matéria.

Trata-se de redação final a Projeto de Lei Ordinária de origem do Poder Legislativo que Revoga a alinea h do art. 10 da Lei 2.554-2013.

Conforme disposto na Ata da 4º Reunião Ordinária de 2020, realizada em 17 de fevereiro de 2020, o Projeto de Lei Ordinária nº 023/2019 foi aprovado regularmente e recebeu emenda.

Realizada a devida revisão redacional, manifesto voto favorável à redação final conforme texto em anexo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Guanhães/MG, 20 de fevereiro de 2020.

Nivaldo dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Lei nº ____, de ___ de _____ de 2020

"Revoga a alínea h, do art. 10, da Lei Municipal nº 2.554, de 25 de junho de 2013"

A Câmara Municipal de Guanhães/MG aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a alínea h, do art. 10, da Lei Municipal nº 2.554, de 25 de junho de 2013.

Art. 2º - O Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.554 de 25 de Junho de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art.4º - Os permissionários de serviços de taxis e o transporte coletivo deverão obter alvará de licença junto à Prefeitura Municipal, renovando-o anualmente, **isento** do pagamento das taxas respectivas."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guanhães/MG, ___ de _____ de 2020.

Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal